



COMUNICADO

PROTOCOLO PARA A CONCESSÃO DE APOIO AOS FRUTICULTORES E VITICULTORES DO CONCELHO DE BELMONTE NA SEQUÊNCIA DOS PREJUÍZOS PROVOCADOS EM POMARES E VINHA DECORRENTES DAS CHUVAS INTENSAS, ACOMPANHADA DE TROVOADA, LOCALMENTE COM CARACTERÍSTICA DE TROMBA DE ÁGUA, ASSOCIADAS A QUEDA DE GRANIZO COM FORTE INTENSIDADE OCORRIDA NO DIA 31/05/2020

01 DE JULHO 2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, Dr. António Rocha e o Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Eng^o Fernando Martins, outorgaram hoje, em representação de cada uma das entidades que representam um protocolo que tem por objeto a concessão de apoio aos fruticultores e viticultores na sequência dos prejuízos provocados pelo temporal ocorrido no passado dia 30 de maio de 2020, nas suas culturas.

Este apoio destina-se à comparticipação no apoio à aquisição de produtos para os necessários tratamentos fitossanitários e de recuperação fisiológica, que será pago em partes iguais pelo Município de Belmonte e pelo Ministério da Agricultura.

De acordo com o referido protocolo, este apoio não se trata de qualquer mecanismo de compensação indemnizatória pela perda de produção a atribuir aos produtores agrícolas, mas tão só a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de produtos destinados à cicatrização das lesões e recuperação fisiológica das plantas, visando alguma produção não afetada e sobretudo salvaguardar a produção da próxima campanha.

Ainda no que diz respeito a esta matéria, foi também feito um relatório global dos danos registados no Concelho, efetuado pelo Gabinete Florestal e remetido à Direção Regional de Agricultura. O Presidente da Câmara Municipal, está a arti-

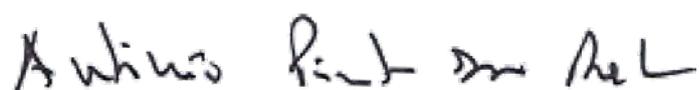
cular esta situação em conjunto com os restantes municípios da Cova da Beira e com o Ministério da Tutela, tendo-se realizado uma reunião com o Ministério da Agricultura, em Moimenta da Beira, no passado dia 13 de junho 2020.

O Ministério da Agricultura comprometeu-se a disponibilizar uma linha de financiamento que tem por objeto a ajuda aos agricultores que sofreram perdas nas suas culturas, decorrentes da tempestade.

O montante máximo de apoio a conceder, no âmbito do acima referido protocolo, será efetuado sob a forma de subvenção não reembolsável, é fixado em € 40,00 (quarenta euros) por hectare de área afetada para pomares e € 20,00 (vinte euros) por hectare de área afetada para a vinha e consiste no pagamento de despesas realizadas, para efeitos de minimização dos prejuízos causados, com a aquisição de adubos foliares e ou produtos fitofarmacêuticos.

O pedido de apoio, a apresentar nos serviços da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, deve ser acompanhado das faturas de aquisição das despesas referidas no ponto anterior e dos documentos de identificação das parcelas onde se registaram os estragos.

A apresentação do pedido de apoio por parte dos beneficiários decorrerá no período entre 1 a 31 de julho.



António Pinto Dias Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Belmonte